



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 119/13

DE 10 DE JUNHO DE 2.013.

“DISPÕE SOBRE A FILIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO À UNIÃO DE CÂMARAS E VEREADORES DE RONDÔNIA – UCAVER”.

O plenário da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO aprovou e a mesa diretora **PROMULGA** a seguinte **Resolução Legislativa**:

Art. 1º A Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, pessoa Jurídica de direito público inscrita no CNPJ n. 05.705.777/0001-75, fica filiada a **UCAVER** – União de Câmaras e Vereadores de Rondônia, pessoa jurídica de direito privado, com registros legais no livro “A-23” sob o n. 2.880, no serviço de Registro Civil de pessoas jurídicas da Comarca do Município de Cacoal Estado de Rondônia.

Parágrafo Único – A Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO contribuirá mensalmente com a importância de **R\$ 500,00**(quinhentos reais) conforme a tabela de contribuições institucionais elaborada pela entidade representativa, compreendendo a população do Município.

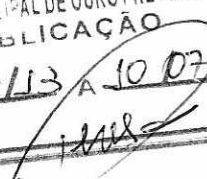
Art. 2º O valor correspondente à contribuição mensal será corrigido anualmente, obedecendo aos índices inflacionários adotados no país, com prévia comunicação à filiada através de planilhas próprias.

Art. 3º As despesas com a contribuição de filiação correrão por conta de dotações próprias de manutenção e funcionamento da Câmara Municipal elemento de despesas 3.3.50.41.00.00.00 – contribuições e funcional programática 011.220001.2.001.000.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO
Publicação nº 1114 Data 19/06/2013
De: 19/06/2013 a 10/07/2013


Hedileide da P. Cardoso Preato
Dirª. Prot. Arq. Ger. Public.
Port. 080/GP/CMOPO/2013




Lorena Rodrigues Gonçalves
Ass. Administrativa
19/06/2013



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090

Parágrafo Único – o pagamento da referida contribuição será efetuado através de ordem bancária que será parte do Processo Administrativo próprio.

Art. 4º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste – RO, em 10 de junho de 2.013.

EDIS FÁRIA AMARAL

PRESIDENTE

MARIA CLEIDE DO NASCIMENTO ALMEIDA

VICE-PRESIDENTE

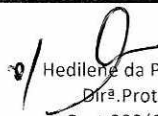
ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

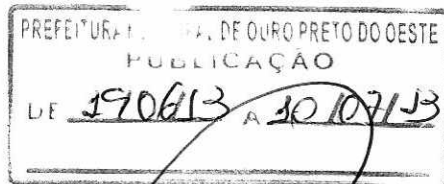
1ª SECRETARIA

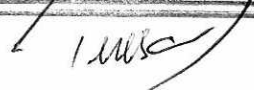
MILTON CUSTÓDIO BRAGANÇA

2º SECRETARIO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO
Publicação nº 1114 Data 19/06/2013
De: 19/06/2013 a 10/07/2013


Hedilene da P. Cardoso Preto
Dirª. Prot. Arq. Ger. Public.
Port.080/GP/CMOPO/2013




Daniela Rodrigues Gonçalves
Agente Administrativa
Câmara 1114